



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

REQUERIMENTO

EMENTA: Ao Prefeito, solicitando atenção ao pedido das entidades sociais de nosso município.

REQUERIMENTO Nº 1952/2015

Autor: ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Ementa: AO PREFEITO, SOLICITANDO ATENÇÃO AO PEDIDO DAS ENTIDADES SOCIAIS DE NOSSO MUNICÍPIO.

PROTOCOLO GERAL Nº 2420/2015

Data: 23/11/2015 - Horário: 11:56



R E Q U E I R O à Mesa, consultado o Egrégio Plenário desta Casa de Leis, Ao Prefeito, solicitando atenção ao pedido das entidades sociais de nosso município.

Faço esta solicitação, atendendo ao pedido do Lar da Criança Nova Esperança, Lar da Criança Irmã Julia, Lar dos Velhos Irmã Terezinha, Lar de Velhos São Vicente de Paula, APAE, SOS.

Segue cópia em anexo.

Dr. Francisco Romano de Oliveira, 23 de Novembro de 2015

Vereador Antônio Alves da Silva

Toninho da Farmácia

ENCAMINHAMENTO DE PROJETO

Apresenta-se a esta Casa Legislativa o seguinte projeto:

Devolução através do FUMCAD de 50% do valor devolvido para a Prefeitura Municipal e que seja compartilhado com as seguintes entidades assistenciais:

1. LAR DA CRIANÇA NOVA ESPERANÇA;
2. LAR DA CRIANÇA IRMÃ JÚLIA;
3. LAR DE VELHOS IRMÃ TEREZINHA;
4. LAR DE VELHOS SÃO VICENTE DE PAULA;
5. APAE;
6. SOS.

A razão do presente pedido é que diante da crise econômica em que o país enfrenta, tais entidades não têm conseguido se manter; o comércio e as indústrias locais, devido as baixas vendas não tem ajudado como de costume.

O trabalho desenvolvido por estas instituições é da mais alta complexidade e necessidade para a nossa cidade. Trabalho este do qual não se pode prescindir.

Sabe-se que o valor dos Convênios firmados entre as Entidades e a Prefeitura para 2016 é o mesmo valor repassado em 2013. Esse valor representa 37% do poder de compra de 2013, chegando no final de 2016 com 46% de perda. Caso esses valores não sejam atualizados para as Entidades, estas fecharão suas portas, trazendo grandes prejuízos para o Município e para a Sociedade Civil.

Exemplificando: os Lares Nova Esperança e Irmã Júlia receberão, respectivamente, no ano de 2016 aproximadamente R\$172.884,00. Esse valor dividido pelo número de 20 (vinte) crianças ou adolescentes, que é a capacidade máxima que cada entidade pode abrigar, chega-se a um resultado de R\$720,35 por criança/adolescente mensal.

Ocorre que o custo mensal por criança/adolescente para cada entidade é de R\$1.909,44. Neste caso, tem-se um déficit de contrapartida de R\$ 1.189,09 por acolhido. Neste valor não está sendo incluído despesas com medicamentos e exames médicos.

Assim, sendo certo que é dever do Poder Público usar de todos os recursos necessários e sempre fazê-lo em detrimento do bem coletivo, é que se faz tal pedido.

Portanto, pelas razões já delineadas, encaminha-se o presente pedido para que os senhores vereadores, sensíveis que são a causa social, possam apreciar, ter vistas e aprovar o referido projeto, elaborando a respectiva Lei que deverá tornar obrigatório o repasse anual dessa respectiva verba.

No mais, agradeço a Casa e Senhores Vereadores pela dedicação neste projeto.

Antonio Alves da Silva – Vereador Toninho da Farmácia.